



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (031) 751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Lei nº 1.334, de 20 de dezembro de 2000

Aprova aberturas de créditos suplementares no mês de novembro de 2000 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os créditos suplementares no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) ocorridos no mês de novembro, às dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 01- Fundo Municipal de Saúde de Entre Rios de Minas

Unidade: 01- Coordenação do Fundo Municipal de Saúde

13.07.021-2001-3.1.2.0.....R\$ 500,00

Órgão: 01- Fundo Municipal de Saúde de Entre Rios de Minas

Unidade: 02- Departamento de Saúde

13.75.428-2002-3.1.1.1.....R\$ 7.000,00

13.75.428-2002-3.1.2.0.....R\$ 3.000,00

13.75.428-2002-3.1.3.2.....R\$ 1.000,00

13.75.428-2003-3.1.2.0.....R\$ 20.000,00

13.75.428-2003-3.1.3.2.....R\$ 10.000,00

13.75.428-2004-3.1.2.0.....R\$ 2.000,00

13.75.428-2004-3.1.3.2.....R\$ 1.000,00

13.75.428-2005-3.1.2.0.....R\$ 3.000,00

13.75.428-2006-3.1.2.0.....R\$ 500,00

13.75.428-2006-3.1.3.2.....R\$ 1.000,00

13.75.428-2007-3.1.1.3.....R\$ 33.000,00

13.75.431-2008-3.2.2.4.....R\$ 1.000,00

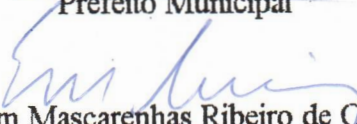
Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata esta Lei têm como fonte o excesso de arrecadação no exercício em execução.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 20 de dezembro de 2000.


Luiz Miranda de Resende
Prefeito Municipal


Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças